

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 16% (dezesesseis por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para o servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002038-10.2022.8.27.2710.

Art. 3º - O Servidor não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço - ANUÊNIO no período de **23 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, devido estar em Licença para Tratar de Interesse Particular, e no período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018** por estar em Licença para Tratar de Interesse Particular. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002036-40.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio do Servidor Amilton Chagas dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio do Servidor **AMILTON CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 160, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 16% (dezesesseis por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para o servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002036-40.2022.8.27.2710.

Art. 3º - O Servidor não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço - ANUÊNIO no período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**, devido estar em Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal